ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MINICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade d Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: sob o nº 723.242.795-68, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro à Rua Siqueira Campos, nº 167, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **José Almeida de Andrade**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
I – O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de R$ 132.484,98 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que representa um acréscimo de aproximadamente (24,997166037%) que deverá ser empenhado pela Fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade no Art. 124, Inc. I, "a e b" da Lei nº 14.133/2021,, que ora se adita, conforme disposto em suas CLAUSULAS DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 662.484,98 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais noventa e oito centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrató que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.06.05 12:00:37 -03'00'

Itabaiana, 05 de junho de 2026.

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Dados: 2026.06.05 11:51:59 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

José Almeida de Andrade
ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____